Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 1-1189/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/58862/2011
PROTOCOLO	:	1104611
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	HUMBERTO REZENDE PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 68/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	2000 PUBLICIDADE E MARK. E COMUN. LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 3/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	94.500,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 4527/2011 - processo TC/MS Nº 58855/2011, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** do contrato em tela, nos termos da regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de março de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS